



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE  
SOCIAL CORPORATIVA**

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. VISÃO.....	3
3. OBJETIVO.....	3
4. ABRANGÊNCIA.....	3
5. DEFINIÇÕES.....	3
6. BASES NORMATIVAS ORIENTADORAS.....	4
7. PREMISSAS.....	5
8. DIRETRIZES.....	5
8.1. Diretrizes Gerais.....	5
8.2. Diálogo social e desenvolvimento territorial.....	6
8.3. Direitos humanos.....	7
8.4. Diversidade, equidade e inclusão.....	7
8.5. Relações e práticas de trabalho.....	8
8.6. Promoção de responsabilidade social na cadeia de valor.....	9
9. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO.....	11
10. RESPONSABILIDADES.....	11
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
12. APROVAÇÃO.....	12

---

## 1. APRESENTAÇÃO

A Dalila considera a responsabilidade social corporativa um elemento central de sua gestão estratégica.

A presente Política de Responsabilidade Social Corporativa é um conjunto de diretrizes que orienta a atuação das empresas vinculadas a Dalila de forma ética e responsável, considerando os interesses das partes interessadas, como funcionários, clientes, comunidade, meio ambiente e stakeholders em geral.

## 2. VISÃO

Nossa visão é ser uma empresa inovadora e responsável nas relações com nossos principais grupos de interesse, incluindo colaboradores, sócios e diretores, clientes, fornecedores, parceiros, instituições de conhecimento, meio ambiente e sociedade.

Para tornar essa visão uma realidade, a Dalila se dedica a promover um ambiente de colaboração e diálogo com todos os seus stakeholders, buscando gerar impacto positivo em cada interação e fortalecer suas relações com todos os envolvidos, sempre em sintonia com seus valores de responsabilidade social e sustentabilidade.

## 3. OBJETIVO

O objetivo da Política de Responsabilidade Social Corporativa é conseguir um desenvolvimento sustentável das Empresas, entendido como crescimento equilibrado nas dimensões econômica, social e ambiental, integrando os seus grupos de interesse e contribuindo assim para a criação de valor para a sociedade.

Esta política interna visa a melhorar a qualidade de vida da sociedade e dos colaboradores, familiares e da comunidade local, e a ir além do simples objetivo de obter lucro.

## 4. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Responsabilidade Social Corporativa aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento da Dalila.

## 5. DEFINIÇÕES

Com objetivo de auxiliar na leitura do documento e trazer conceitos alinhados as práticas sociais

---

	<b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	Política 04
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 4 de 12

e de governança vinculadas a Dalila, apresentamos as principais definições:

**Comunidades** – aquelas com as quais a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.

**Desenvolvimento sustentável** – promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.

**Ética** – conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações.

**Governança corporativa** – sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, Accountability (Prestação de Contas) e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização.

**Investimento social privado** – alocação voluntária (não obrigatória, não imposta por lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

**Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder** – qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.

**Responsabilidade social** – condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.

**Voluntariado corporativo** – iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento, em prol da sociedade.

## 6. BASES NORMATIVAS ORIENTADORAS

Esta política se baseia em documentos direcionadores que incluem, mas não se restringem a:

**ABNT PR 2030:2022** – Prática Recomendada: Ambiental, Social e Governança (ESG) — Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: ABNT, 2022;

**ABNT NBR ISO 26000** – Diretrizes sobre responsabilidade social;

**ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD;

**Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU** e Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU;

**Tratados e convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT**, como a convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais em países independentes;

**OCDE** - Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE para empresas multinacionais;

**GRI** - Diretrizes do Global Reporting Initiative.

## 7. PREMISSAS

A proteção e o respeito aos direitos humanos é uma premissa indiscutível e inegociável. As pessoas fazem parte do propósito da Dalila, e temos o compromisso de garantir que sejam tratadas com respeito, igualdade e dignidade.

Trabalharemos por meio de prevenção quanto a possíveis violações e riscos aos direitos humanos como também, realizar a promoção de ações e condutas em defesa aos direitos humanos.

## 8. DIRETRIZES

A Dalila compromete-se a incorporar e disseminar internamente os conceitos de Responsabilidade Social como parte de sua cultura de gestão empresarial.

### 8.1. Diretrizes Gerais

8.1.1 Alinhamento ao Planejamento Estratégico: Atuar de forma alinhada ao Planejamento Estratégico da Dalila, às normas e políticas públicas, bem como aos atos internacionais e nacionais dos quais o país e as empresas são signatários;

8.1.2 Conformidade Legal: Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação dos territórios em que atuam;

8.1.3 Respeito ao Próximo: Respeitar os direitos humanos e promovê-los nas ações, decisões e práticas das empresas vinculadas a Dalila, adotando mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar impactos atuais ou potenciais em direitos humanos

---

	<b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	Política 04
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 6 de 12

resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relacionam;

8.1.4 Proatividade Social: Atuar de maneira proativa para identificar os impactos atuais ou potenciais de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam vetores de desenvolvimento sustentável;

8.1.5 Gestão Integrativa: Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais, zelando pela prevenção de conflitos de interesse e vedação de atos de corrupção e fraude.

## 8.2. Diálogo social e desenvolvimento territorial

8.2.1 Promoção de Diálogo Permanente e Participativo: Estabelecer canais de comunicação abertos e transparentes com as comunidades e partes interessadas, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e incorporadas na tomada de decisões, especialmente em questões de investimento social e projetos comunitários.

8.2.2 Desenvolvimento Territorial Sustentável: Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável das regiões onde a empresa atua, implementando projetos que beneficiem diretamente a educação, saúde, geração de renda, e infraestrutura local, de forma a melhorar a qualidade de vida das comunidades.

8.2.3 Engajamento Comunitário Ativo: Estimular a participação das comunidades locais no planejamento e execução de projetos sociais e ambientais, garantindo que suas necessidades e expectativas sejam integradas em ações colaborativas e de impacto social positivo.

8.2.4 Parcerias Estratégicas Multissetoriais: Fortalecer parcerias estratégicas com governos, ONGs e outras empresas para unir esforços e recursos, promovendo projetos sociais de grande alcance e disseminando boas práticas no desenvolvimento territorial.

8.2.5 Fomento ao Voluntariado e Cidadania Ativa: Incentivar e apoiar o voluntariado corporativo, capacitando colaboradores a atuarem como agentes de transformação social nas comunidades impactadas, e reconhecendo iniciativas que promovam cidadania, inclusão social e sustentabilidade.

8.2.6 Investimentos Sociais Responsáveis: Alocar investimentos em projetos e ações que contribuam para a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento sustentável, priorizando iniciativas que impactem diretamente a comunidade local em áreas como saúde, educação e cultura.

8.2.7 Promoção de Direitos Humanos e Inclusão: Garantir que todas as ações da empresa e de seus parceiros estejam alinhadas com os princípios de direitos humanos, promovendo a

	<b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	Política 04
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 7 de 12

inclusão de grupos vulneráveis e atuando para a melhoria das condições de vida e trabalho em toda a cadeia produtiva.

8.2.8 Monitoramento e Avaliação de Impacto: Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação para medir o impacto social dos projetos e investimentos, ajustando as estratégias conforme necessário para garantir que estejam cumprindo os objetivos de desenvolvimento territorial e comunitário.

### 8.3. Direitos humanos

8.3.1 Assegurar o Respeito aos Direitos Humanos: Adotar os direitos humanos como princípio fundamental na condução de seus negócios, garantindo o respeito absoluto às normas e reparando prontamente qualquer violação que possa ocorrer como resultado de suas atividades.

8.3.2 Proteger o Trabalho Digno: Garantir condições de trabalho dignas para todos os colaboradores, assegurando a liberdade de associação e o cumprimento das normas de negociação coletiva, além de promover ativamente a saúde, segurança no trabalho, acessibilidade e igualdade de oportunidades em todas as esferas.

8.3.3 Erradicar Práticas Abusivas e Exploratórias: Combater vigorosamente qualquer forma de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, trabalho degradante ou análogo à escravidão e tráfico de pessoas, bem como assédio moral e sexual, discriminação, intimidação e constrangimento, tanto em suas operações quanto em toda a sua cadeia de valor.

8.3.4 Implementar Mecanismos Eficazes de Denúncia: Estabelecer sistemas de comunicação acessíveis e eficientes para receber, investigar e tratar manifestações e denúncias relacionadas a violações de direitos humanos, adotando medidas corretivas firmes quando houver comprovação de irregularidades.

8.3.5 Disseminar o Respeito aos Direitos Humanos na Cadeia de Suprimentos: Garantir que os princípios de respeito aos direitos humanos sejam amplamente disseminados e implementados em toda a cadeia de suprimentos, integrando essas diretrizes aos contratos e parcerias firmados pelas empresas vinculadas a Dalila.

8.3.6 Fortalecer Sistemas de Justiça Local: Contribuir para a estruturação e fortalecimento de sistemas de justiça, onde a Dalila estabeleça operações ou tenha participação, promovendo a justiça e a proteção dos direitos humanos nas comunidades impactadas.

### 8.4. Diversidade, equidade e inclusão

8.4.1 Valorizar e Respeitar a Diversidade: Promover e integrar a diversidade em todas as suas relações, garantindo a igualdade de gênero e raça, inclusão de pessoas com deficiência, imigrantes, e respeito irrestrito à orientação sexual e identidade de gênero.

8.4.2 Alinhar-se com Políticas Públicas de Inclusão: Atuar em consonância com as políticas públicas nacionais e internacionais voltadas para questões de gênero, raça e diversidade, garantindo o cumprimento das melhores práticas em todas as suas operações.

8.4.3 Combater Toda Forma de Discriminação: Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, comprometendo-se a combater ativamente qualquer forma de discriminação. Assegurar tratamento equânime a todas as pessoas, independentemente de origem social, cultural ou étnica, gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica, mental, ou qualquer outra base ilegítima de discriminação.

8.4.4 Fortalecer Grupos Vulneráveis: Apoiar a organização social dos grupos impactados pelas operações da empresa, com atenção especial aos grupos vulneráveis, incentivando a participação ativa de mulheres e minorias étnicas e sociais nos debates e decisões sobre ações socioambientais a serem implementadas.

8.4.5 Incentivar Práticas de Inclusão em Parcerias: Estimular fornecedores, parceiros e clientes a adotar práticas que promovam a equidade de gênero e raça, bem como o respeito à diversidade em todas as suas relações internas e externas.

8.4.6 Implementar Mecanismos Contra Desigualdade e Assédio: Implantar mecanismos eficazes para combater a desigualdade, discriminação e assédio em relação a gênero, raça, diversidade e nacionalidade, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso.

8.4.7 Garantir Equidade de Oportunidades: Proporcionar condições de equidade em todas as etapas do ciclo de trabalho, incluindo o acesso, remuneração, desenvolvimento profissional, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego.

8.4.8 Integrar Diversidade na Comunicação: Incorporar aspectos de gênero, raça e diversidade em todas as peças publicitárias e propagandas institucionais, tanto internas quanto externas, reafirmando publicamente o compromisso da empresa com a equidade e a valorização da diversidade.

## **8.5. Relações e práticas de trabalho**

8.5.1 Saúde e Segurança como Responsabilidade Individual: Assegurar que todos os colaboradores compreendam e aceitem a saúde e segurança como uma responsabilidade

---

	<b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	Política 04
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 9 de 12

pessoal e intransferível, promovida por meio de um compromisso coletivo, liderado pela alta administração e integrado a todas as operações da empresa e seus fornecedores.

8.5.2 Cultura de Segurança Proativa: Integrar uma cultura de segurança proativa que permeie todos os níveis organizacionais, garantindo que os colaboradores e fornecedores adotem práticas seguras em suas atividades diárias, sendo continuamente capacitados para identificar, relatar e gerenciar riscos potenciais.

8.5.3 Gestão de Riscos: Monitorar continuamente as condições de trabalho para identificar e mitigar riscos que possam afetar a segurança dos colaboradores, fornecedores, clientes e o público em geral, garantindo a integridade das instalações e operações da empresa.

8.5.4 Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável: Manter um ambiente de trabalho que promova a segurança e a saúde, integrando ações preventivas e corretivas que minimizem riscos ocupacionais e promovam o bem-estar físico e mental dos trabalhadores.

8.5.5 Formação Contínua e Cultura de Aprendizagem: Estabelecer a formação contínua como uma pedra angular da cultura de segurança, utilizando análises de acidentes, incidentes e boas práticas para educar e sensibilizar colaboradores sobre segurança e saúde no trabalho.

8.5.6 Critérios Rigorosos em Processos e Parcerias: Adotar critérios rigorosos de saúde e segurança em todos os processos de negócios, desde o planejamento de novos projetos e atividades até a seleção de parceiros e fornecedores, assegurando que todos estejam em conformidade com as normas estabelecidas.

8.5.7 Promoção de Estilos de Vida Saudáveis: Promover iniciativas voltadas para a educação e promoção da saúde, criando condições para que o ambiente de trabalho se torne um promotor de estilos de vida saudáveis, que beneficiem tanto os colaboradores quanto o meio ambiente.

8.5.8 Qualidade de Vida nas Comunidades: Implementar ações que melhorem a qualidade de vida nas comunidades em que o grupo atua, focando no bem-estar, saúde e segurança dos moradores locais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

8.5.9 Recursos Adequados para Cumprimento das Normas: Garantir a disponibilização de recursos e infraestrutura adequados para o cumprimento das normas de segurança, assegurando que todos os colaboradores tenham acesso às ferramentas e ao suporte necessário para atuar de forma segura.

## 8.6. Promoção de responsabilidade social na cadeia de valor

---

8.6.1 Engajamento de Fornecedores em Práticas Sustentáveis: Estabelecer parcerias com fornecedores comprometidos com práticas socialmente responsáveis, priorizando aqueles que demonstram alinhamento com os princípios de sustentabilidade, direitos humanos, condições justas de trabalho e impacto social positivo.

8.6.2 Auditorias Regulares de Conformidade Social: Buscar realizar auditorias periódicas nos fornecedores para garantir que suas práticas estejam em conformidade com os padrões de trabalho decente, segurança e direitos humanos, exigindo transparência e ações corretivas quando necessário.

8.6.3 Capacitação e Educação na Cadeia de Valor: Desenvolver programas de capacitação para fornecedores e parceiros, visando a promoção de práticas sociais responsáveis, como equidade de gênero, diversidade, inclusão, segurança no trabalho e desenvolvimento comunitário.

8.6.4 Critérios de Seleção de Fornecedores Baseados em Responsabilidade Social: Adotar critérios rigorosos de seleção de fornecedores, que considerem o compromisso com a responsabilidade social, incluindo práticas de trabalho éticas, proteção ao meio ambiente e envolvimento comunitário, assegurando que apenas aqueles que atendam a esses padrões integrem a cadeia de valor.

8.6.5 Parcerias para Desenvolvimento Social e Econômico: Fomentar parcerias com fornecedores locais e regionais, promovendo o desenvolvimento social e econômico das comunidades em que atuam, incentivando práticas de comércio justo e o fortalecimento de pequenas e médias empresas.

8.6.6 Transparência e Relato de Impactos Sociais: Implementar mecanismos de transparência na cadeia de valor, publicando relatórios anuais sobre o impacto social das operações da empresa e de seus fornecedores, incluindo avanços, desafios e metas futuras relacionadas à responsabilidade social.

8.6.7 Incentivo à Diversidade e Inclusão na Cadeia de Fornecimento: Promover e incentivar a diversidade e inclusão entre os fornecedores, encorajando a contratação de minorias, mulheres e grupos historicamente marginalizados, garantindo que a cadeia de valor reflita um compromisso com a equidade.

8.6.8 Combate ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Forçado: Comprometer-se a erradicar o trabalho infantil e o trabalho forçado em toda a cadeia de valor, exigindo que os fornecedores cumpram rigorosamente as legislações nacionais e internacionais de proteção ao trabalhador.

8.6.9 Promoção de Condições Dignas de Trabalho: Assegurar que todos os trabalhadores dentro da cadeia de valor tenham condições de trabalho dignas, incluindo salário justo, jornadas de trabalho equilibradas e ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

	<b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	Política 04
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 11 de 12

8.6.10 Iniciativas para Redução das Desigualdades Sociais: Desenvolver iniciativas que contribuam para a redução das desigualdades sociais na cadeia de valor, incentivando a implementação de programas sociais que promovam educação, saúde e melhoria das condições de vida nas comunidades envolvidas.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação desta política será supervisionada pelo Comitê ESG, responsável por garantir a adesão às diretrizes e por revisar periodicamente a eficácia das práticas sociais adotadas.

Durante a fase de implementação da política, a área de Gestão com Pessoas, deverá buscar indicadores-chave de desempenho para monitorar o progresso e identificar áreas de melhoria contínua.

Serão sugeridas auditorias internas e externas para assegurar a conformidade com esta política e com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, com objetivo medir a eficácia das ações sociais e identificar a necessidade de melhorias.

O Comitê ESG, em conjunto com a área de Gestão com Pessoas e Cultura Corporativa revisará periodicamente esta política para assegurar sua adequação e eficácia.

## 10. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores diretos e indiretos, gestores e diretores, são os responsáveis pelo entendimento e cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas.

Fica a responsabilidade específica para:

**Diretoria Executiva** – aprovar esta política, bem como garantir sua implementação.

**Comitê ESG** – orientar, acompanhar e avaliar a implementação desta política.

**Área de Responsabilidade Social (Gestão com Pessoas e Cultura Corporativa)** – gerir e promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política em sua empresa.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento das empresas da Dalila.

---

	<b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	Política 04
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 12 de 12

A Dalila deve garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta política sejam seguidos. As exceções, violações e casos omissos a esta política devem ser submetidas para parecer da área de responsabilidade social, e posteriormente, a alta gestão da empresa.

Esta política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

## 12. APROVAÇÃO

A presente Política foi aprovada por meio da Ata n° 03/24, de 15/10/2024 pelo Comitê ESG.

---